



Número: **0007110-46.2014.4.03.6109**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Federal de Piracicaba**

Última distribuição : **24/11/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.119.909,34**

Assuntos: **SIMPLES**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
J C F METALURGICA LTDA - EPP (EXECUTADO)	
	VALDOMIRO VIEIRA BRANCO FILHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
306413414	14/11/2023 13:04	Despacho	Despacho



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0007110-46.2014.4.03.6109 / 4ª Vara Federal de Piracicaba
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: J C F METALURGICA LTDA - EPP
Advogado do(a) EXECUTADO: VALDOMIRO VIEIRA BRANCO FILHO - SP113637

DESPACHO

Defiro o requerido pela exequente em sua petição de ID 293206882 e 258462773 e autorizo a alienação dos bens imóveis penhorados nestes autos, mats. 97.252, 97.253, 97.254, 97.255 e 97.256 – todos do 1º CRI de Piracicaba/SP, por intermédio do leiloeiro ou corretor credenciado pelo COMPREI da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, (comprei.pgfn.gov.br), obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Fazenda Nacional em sua manifestação, conforme o disposto no artigo 880, parágrafo 1.º, do Código de Processo Civil.

Intime-se a exequente para tomar as medidas necessárias para a alienação do imóvel.

Cientifique o executado acerca desta decisão e nos termos do artigo 889 do CPC.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

